

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 2.2, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de março de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, doravante denominada Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Ld da Glória n.99, Rua do Russel nº 76, Glória, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.257-75, doravante denominada CONTRATADA, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.021/2021, conforme regular Convocação Pública nº 002/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de

2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009 e Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, bem como, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 2.2., que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Formalizar as alterações ao Contrato de Gestão nº 003/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II – Incluir o Anexo Técnico F.5 – Cronograma de Desembolso Financeiro, no valor de **R\$ 1.795.231,80 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, no período de março de 2026 a fevereiro de 2028, e, conseqüentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 1.795.231,80 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**, conforme destacado na rubrica “complemento da União para o vencimento básico” do Cronograma de Desembolso do **ANEXO TÉCNICO F.5** que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo. Deste modo, o valor global do **Contrato de Gestão nº 003/2021** que era de **R\$ 605.597.719,63 (seiscentos e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil,**

setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) passa a ser de R\$ 607.392.951,43 (seiscentos e sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

PARCELA 35	PARCELA 36	PARCELA 37	PARCELA 38
MARÇO DE 2026	ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026
R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

PARCELA 39	PARCELA 40	PARCELA 41	PARCELA 42
JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026
R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

PARCELA 43	PARCELA 44	PARCELA 45	PARCELA 46
NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	13º SALÁRIO DE 2026	JANEIRO DE 2027
R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

PARCELA 47	PARCELA 48	PARCELA 49	PARCELA 50
FEVEIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027
R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

PARCELA 51	PARCELA 52	PARCELA 53	PARCELA 54
JUNHO DE 2027	JULHO DE 2027	AGOSTO DE 2027	SETEMBRO DE 2027
R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

PARCELA 55	PARCELA 56	PARCELA 57	PARCELA 58
OUTUBRO DE 2027	NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	13º SALÁRIO DE 2027
R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

PARCELA 59	PARCELA 60
JANEIRO DE 2028	FEVEIRO DE 2028
R\$ 75.372,30	R\$ 75.372,30

Parágrafo primeiro – As parcelas 35 a 44 representam os valores de complemento ao piso do período de março a dezembro/2026; a parcela 45 representa os valores de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2026; as parcelas 46 a 57 representam os valores de

complemento ao piso do período de janeiro a dezembro/2027; a parcela 58 representa o valor de complemento ao piso do décimo terceiro salário de 2027; e as parcelas 59 a 60 representam os valores de complemento ao piso do período de janeiro e fevereiro/2028.

Parágrafo segundo – O valor do presente aditivo considerou o valor integral repassado pela União Federal para o mês de fevereiro de 2026, conforme GM/MS nº 10.252 de 23 de fevereiro de 2026 e projetou para os meses de março a fevereiro de 2028.

Parágrafo terceiro - Os repasses da assistência financeira complementar custeada pela União Federal, para fins de atingimento do piso salarial nacional previsto no art. 15-A da Lei 7.498/1986, serão efetuados à Contratada, mensalmente, nos estritos limites dos valores transferidos pelo ente federal ao Município do Rio de Janeiro para custeio desta despesa.

Parágrafo quarto - O Município do Rio de Janeiro não é de nenhuma forma responsável pelo custeio desta despesa, se limitando a realizar seu repasse e a informar à União Federal eventual necessidade de sua complementação.

Parágrafo quinto - Qualquer alteração do enquadramento da Contratada é de sua inteira responsabilidade, devendo isto ser informado ao Município do Rio de Janeiro, sob as penas da lei.

Parágrafo sexto - O cumprimento de todas as disposições legais e o adimplemento de todos os encargos legais incidentes sobre esta verba são de inteira responsabilidade da Contratada.

Parágrafo sétimo – Eventuais diferenças de valores repassados a maior ou a menor, considerando-se a dinâmica de aumento e diminuição de colaboradores no dia-a-dia da Contratada, serão objeto de ajustes tanto para repasse complementar, quanto devolução de saldo, caso haja.

Parágrafo oitavo – O repasse complementar a que alude o parágrafo anterior dependerá do correspondente repasse por parte da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS AO REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO FEDERAL AOS ENTES FEDERADOS

O julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal define que “a implementação da diferença resultante do piso salarial nacional deve se dar em toda a extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União”. Portanto, todo o procedimento de

repassse dos valores complementares pelo Contratante à Contratada está vinculado e deve observar o trâmite de repasse da assistência financeira da União Federal a esta municipalidade vinculado ao cronograma mensal previsto no art. 1120-D, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, em especial:

I – até o dia 01 do mês de competência respectiva a Contratada deverá enviar a Contratante os dados atualizados e confirmados dos profissionais da categoria de enfermagem, conforme estabelecido da referida Portaria: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, contratados e vinculados a este Contrato de Gestão, no que couber; e,

II – a Contratada, como empregadora direta dos profissionais que receberão a assistência financeira em referência, é responsável pela fidedignidade das informações alimentadas na planilha enviada à Contratante, citada no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE À CONTRATADA

O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal ao município do Rio de Janeiro/RJ destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem, deve ser realizado pela Contratante à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias do Fundo de Saúde do Município.

Parágrafo único – O repasse dos valores referentes à assistência financeira complementar da União Federal prescinde à deliberação das Comissões Técnicas de Avaliação - CTA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO PELA CONTRATADA

A Contratada deverá realizar a transferência dos valores relativos à assistência financeira complementar ao piso a cada um de seus empregados observando os nomes e valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde em planilha divulgada através do InvestSUS.

Parágrafo Único - Fica obrigada a Contratada a calcular os encargos legais e abater seu montante do valor discriminado para cada empregado, fazendo o repasse pelo valor líquido e recolhendo os encargos incidentes devidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Contratada deverá prestar contas da aplicação integral dos recursos recebidos da Contratante em planilha específica, contendo o demonstrativo dos valores destinados aos profissionais nominalmente descritos.

Parágrafo Primeiro - Os arquivos e documentação comprobatória correspondentes deverão ser apresentados juntamente com a prestação de contas em nicho específico do OSInfo, na forma a ser regulamentada pela SMS/RJ.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme previsto no § 1º, do art. 1120-F, da Portaria GM/SM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho no 1807.10.301.0330.2854 e Natureza de Despesa nº 3.3.50.85, do orçamento 2026, Fonte nº 184, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE000061, totalizando o valor de R\$ 566.537,40 (Quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2028.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes deste **Contrato de Gestão nº 003/2021**, que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DANIEL RICARDO

SORANZ

PINTO:29021095807

Assinado de forma digital por

DANIEL RICARDO SORANZ

PINTO:29021095807

Dados: 2026.03.09 16:17:43

-03'00'

DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Secretário Municipal de Saúde

PEDRO DANIEL

STROZENBERG

G:01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=sem
branco, CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão 2024.2.2

PEDRO DANIEL STROZENBERG

ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA-RIO

TESTEMUNHA

Nome:

Documento assinado digitalmente

CPF: 

MARIANNA DA ROCHA BUENO LIMA

Data: 06/03/2026 10:56:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cargo:

TESTEMUNHA

Nome:

Documento assinado digitalmente

CPF: 

LEONARDO SOUTO DE CASTILHO

Data: 06/03/2026 17:20:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cargo:

ANEXO TÉCNICO F.5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF				
ITEM	PARCELA 35	PARCELA 36	PARCELA 37	PARCELA 38
	MARÇO DE 2026	ABRIL DE 2026	MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF				
ITEM	PARCELA 39	PARCELA 40	PARCELA 41	PARCELA 42
	JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF				
ITEM	PARCELA 43	PARCELA 44	PARCELA 45	PARCELA 46
	NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	13º SALARIO DE 2026	JANEIRO DE 2027
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF				
ITEM	PARCELA 47	PARCELA 48	PARCELA 49	PARCELA 50
	FEVEREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027	MAIO DE 2027
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

ANEXO TÉCNICO F.5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (continuação)

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF				
ITEM	PARCELA 51 JUNHO DE 2027	PARCELA 52 JULHO DE 2027	PARCELA 53 AGOSTO DE 2027	PARCELA 54 SETEMBRO DE 2027
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF				
ITEM	PARCELA 55 OUTUBRO DE 2027	PARCELA 56 NOVEMBRO DE 2027	PARCELA 57 DEZEMBRO DE 2027	PARCELA 58 13º SALÁRIO DE 2027
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30	R\$ 68.520,30

LEI FEDERAL Nº 14.434, DE 2022, EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 124 E 127, DE 2022, PORTARIA GM/MS Nº 1.135 DE 2023 e ADI Nº 7.222 - STF			
ITEM	PARCELA 59 JANEIRO DE 2028	PARCELA 60 FEVEREIRO DE 2028	TOTAL
Assistência financeira complementar da União - Novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem	R\$ 75.372,30	R\$ 75.372,30	R\$ 1.795.231,80

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2026 até 18/03/2027 e o reajuste de 4,504260%, a contar de 19/03/2026.
Valor total: R\$ 1.022.819,52 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 11001.04.122.0700.0139
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho Nº 2026NE000017
Fundamento: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e a Cláusula Décima do Contrato.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: 00680.000045/2026-92
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 034/2026
ASSINATURA: 21/01/2026
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
PARTES: RIOTUR e o TESS PRODUÇÃO e COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: O CONTRATO tem por objeto reger o patrocínio concedido pela RIOTUR em favor do PATROCINADO para a 7ª Edição, do único festival do gênero em todo o Brasil, com destaque para artistas do Carnaval do Rio de Janeiro e toda a sua economia criativa, nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2026, no MAM; dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, no JOCKEY CLUB; e dia 31 de janeiro de 2026, no CCBB RJ-Centro Cultural Banco do Brasil. O festival abrange uma vasta programação, com atrações artísticas com shows de artistas renomados, bem como a execução das contrapartidas “CONTRAPARTIDAS” decorrente da concessão do patrocínio.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000060
VALOR DO EMPENHO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303/16
RAZÃO: inexistibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
TERMO DE URBANIZAÇÃO, assinado em 06/03/2026, referente ao imóvel designado por lote 2 do PAL 44.878, situado na Rua Projetada 13 do PAA 11326, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e START ARQUITECTURA E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTROS, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Rua Projetada 38 do PAA 12835, em toda a sua largura (16,00m), na extensão de 140,00m, equivalente ao trecho entre a Avenida das Américas e a Rua Projetada 13 do PAA 12835, e a Rua Projetada 13 do PAA 12835, em toda a sua largura (18,00m), na extensão de 230,00m, equivalente a testada do lote 2 do PAL 44878, até o encontro com o trecho reconhecido e aceito da mesma rua. Termo nº 006/2026, lavrado às fls. 198/201 do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo EIS-PRO-2023/17851.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000083/2026-32
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 09/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026
PARTES: F-Artes e INALIVE COMPANY PRODUCAO E GESTAO LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento “Carmina Burana Ballet”, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026.
VALOR: 25% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2025/07541
Contrato nº: 10/2026
Data da assinatura: 09/03/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CONSÓRCIO GRAMA NOVA
Objeto: Instalação e/ou Recuperação dos Pisos em Grama Sintética e Alambrados nos Campos das AP4 e AP5
Prazo: 720 dias
Valor total: R\$ 45.857.182,15 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2026NE000154
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/11417
Contrato nº: 19/2026
Data da Assinatura: 09/03/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e EQUIP SERVICES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de cremalheiras, incluindo a operação e manutenção das máquinas que serão utilizadas na reforma e adequação estrutural do térreo ao 12º pavimento do prédio da Unidade de Pacientes Internos (UPI) do Hospital do Andaraí.
Prazo: 09/03/2026 a 05/09/2026
Valor total: R\$ 3.007.620,00 (três milhões, sete mil, seiscentos e vinte reais)
Fundamento: Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.698/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 007300.000295/2026-26
Contrato MOBI RIO nº: 051/2026
Data da assinatura: 06/03/2026
Partes: MOBI-RIO e AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
Objeto: Fornecimento do item 01, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, aquisição de Gás R134A, para sistema de refrigeração do fabricante Valeo/Spheros .
Prazo: 06/03/2026 a 05/06/2026.

Valor total: R\$ 101.543,00 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e três reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.196/2025
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/27258
11º Termo Aditivo nº: 002/2026 ao Contrato de Gestão nº 003/2021
Data da Assinatura: 05/03/2026
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Formalizar as alterações ao Contrato de Gestão nº 003/2021, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem; II - Incluir o Anexo Técnico F.5 - Cronograma de Desembolso Financeiro, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 003/2021.
Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2028.
Valor: R\$ 1.795.231,80
Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: MTR-PRO-2022/00494
3º Termo Aditivo Nº: 02/2026 ao Contrato SMTR Nº 02/2023
Data de Assinatura: 27/02/2026
Partes: O MRJ/SMTR e MOVIDESK S/A.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 12/01/2026 a 11/01/2027
Programa de Trabalho: 10.2901.26.126.0380.2790
Natureza da Despesa: 339040
Valor do Contrato: R\$ 17.101.44 (dezesete mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos).
Nota de Empenho: 2025NE000341.
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/28754
3º TERMO ADITIVO Nº 17/2026 AO CONTRATO Nº 49/2021
Data da assinatura: 23/02/2026
Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA
Objeto: Redução de valor sem supressão do objeto contratual.
Prazo: 01/12/2025 a 01/08/2026
Fundamento: Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/35988
4º TERMO ADITIVO Nº 21/2026 AO CONTRATO Nº 51/2021
Data da assinatura: 03/03/2026
Partes: PCRJ/SME e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA
Objeto: Redução de valor e supressão parcial do objeto contratual.
Prazo: 21/01/2026 a 04/06/2026
Fundamento: Art.58, § 1º c/c art.65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: nº 040/101.827/2023.
Identificação do Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 06/2026.
Data da assinatura: 10/03/2026.
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e STARMED TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 05/2024, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico/odontológicos do TCMRio.
Prazo: 24 meses.
Valor: R\$ 62.489,28.
Empenho: nº 172, de 10/03/2026, no valor de R\$ 25.169,29.
Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.
Natureza da Despesa: 33.90.39.04.
Fundamento do Instrumento: Arts. 107 e 92, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo Instrutivo nº: PRO-2025/00141
Termo de Apostilamento: nº 001/2026 ao Contrato: Nº 003/2026
Data da assinatura: 10/03/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Construtora Medeiros Carvalho de Almeida LTDA
Objeto: Obras de contenção de encostas e desmonte de blocos de rocha nas Comunidades Morro da Liberdade e Morro da Chacrinha - Tijuca - VIII AR - AP-2.2
Valor: De R\$ 1.660.078,12 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, setenta e oito reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 1.660.077,23 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, setenta e sete reais e vinte e três centavos).
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fundamento: artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/43759
Termo Aditivo nº 001/2026 ao Acordo de Cooperação nº 01/2025
Assinatura: 06/03/2026